

PROCESSO Nº 2025007428
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

NONO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 205/2021 PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA MARRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 003 de 1º de janeiro de 2025), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADA:

A Empresa **MARRA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 20.033.099/0001-35, com sede na Rua Doutor Sebastião Rocha, Quadra 18, Lote 11, Sala 02, Residencial Flórida, Palmeiras de Goiás/GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu Titular, o Senhor **MAGNO MARRA MENDES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vitória Regia, S/N, Quadra 06, Lote. 06, casa 01 – Setor Urias Magalhães – Goiânia – GO, CEP 74565-100, portador da CIRG nº 4.874.535 DGPC/GO, CNH nº 03758024474, data da emissão 03/03/2016 e do CPF/MF nº 024.283.961-45 nascido aos 16.11.1987, natural de Goiânia – GO, filho de Nilo Mendes Guimarães e Silma Gomes Marra.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,17% do valor do contrato**, além da **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação da **CONTRATADA** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **30 de abril de 2025 a 29 de abril de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,17%**, ou seja, **R\$ 241.265,07 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sete centavos)**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 6.026.998,09 (seis milhões, vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor- anexa.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 6.026.998,09 (seis milhões, vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 4.017.999,52 (quatro milhões, dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 17 dias do mês de março de 2025: **2025.0210.04.122.0001. 2528– Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Dotação Compactada: 2025.0156 – Natureza da Despesa: 339039 – Fonte: 100 – Subnatureza: 14 (locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis) – Cotação: 42074 – Autorização de Empenho: 114786 – Empenho: 3730.**

4.1.1. O valor de **R\$ 2.008.998,57 (dois milhões, oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação para efetivo funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025007428.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 27 de março de 2025.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Pelo contratante

MAGNO MARRA MENDES
Pela contratada

VALDIRON GONÇALVES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Digitally Signed by BARBARA RORIZ BRAZ:04293685189-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 28/03/2025 13:05:44
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 3